DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano II - Número 180 - Santa Branca, sexta-feira, 28 de abril de 2023 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 04 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO
Decretos.....
Decretos 291 e 292, de 19 de abril de 2023.....02
Decreto nº 294, de 26 de abril de 2023.....03
Licitação.....03
Secretaria da Educação.....
Comunicado SME 19/2023.....04

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Ully de Oliveira e Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretário: João Vitor Rodrigues Gonçalves
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Pedro Henrique Avila de Salles
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Tânia Aparecida dos Santos Oliveira Burgareli

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2023.04.28 17:36:02 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano II – Número 180 – Santa Branca, sexta-feira, 28 de abril de 2023

Decretos

DECRETO 291, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial, conforme Lei Complementar nº 130, de 20 de outubro de 2022, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, combinado com § 2º do art. 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica reaberto no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 1.743, de 30 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 461.500,00**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
- UO: 02.08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE				
- UE: 02.08.01 – SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS				
F.P.: 15.451.0009.1.0xx – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE				
	xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	286.500,00
	xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	91	175.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				461.500,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de **R$ 175.000,00** nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64; e

b) parte da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** quando da transferência efetiva da União do Convênio, no valor de R$ 286.500,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

Excesso de Arrecadação		
Categoria	Receita	Valor
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0	Transferência de Capital	
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.00.0.0	Transferência de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.x	**Convênio Aquisição Caminhão Basculante**	**286.500,00**
Total da Tendência de Excesso		**286.500,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 19 de abril de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 19 de abril de 2023 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 292, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial, conforme Lei Complementar nº 131, de 20 de outubro de 2022, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, combinado com § 2º do art. 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica reaberto no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 1.743, de 30 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 911.962,25**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

131	2022	0,00 %	477	02.08.01 | 15.451.0009.1549 | 91 | 110.0000 | 4.4.90.51.00	911.962,25

Art. 2.º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de **R$ 911.962,25** nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64; e

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 19 de abril de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 19 de abril de 2023 e publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 294, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e conforme o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1510, de 11 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os seguintes membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mandato de 05 de abril de 2023 à 05 de abril de 2025 a saber:

MEMBROS TITULARES DO PODER PÚBLICO:
João Luiz de Oliveira;
Edna Aparecida Pereira Barbosa;
Leticia de França Paes.

MEMBROS TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL:
Adriely Fernandes Xavier;
Carlos Alberto de Oliveira Ardito;
Maiara Aparecida Lobo de Matos.

MEMBROS SUPLENTES DO PODER PÚBLICO:
Rodrigo Fernando de Almeida Gianetti;
Mary Cristina Figueiredo de Oliveira;
Cindy Nara Magalhães Oliveira.

MEMBROS SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Adriana Cristina Ferreira;
Regina Aparecida da Silva Ardito;
Andréia Aparecida Fraga Ramos.

Art. 2º Os membros nomeados também foram empossados, cuja composição do plenário ficou disposta na seguinte forma:

Presidente: Leticia de França Paes;
Vice-Presidente: Adriely Fernandes Xavier;
Primeiro Secretário: *Maiara Aparecida Lobo de Matos;*
Segundo Secretário: Edna Aparecida Pereira Barbosa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 43, de 06 de abril de 2021, e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 26 de abril de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de abril de 2023, e, publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 1464/2023. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em organização de eventos para realização da 37ª FASBRA (Feira Agro Artesanal de Santa Branca), com fornecimento de materiais, mão de obra, locação e montagem de toda infraestrutura necessária, incluindo arena profissional para as competições de rodeio bem como a contratação e produção de shows artísticos. Sessão Pública: 12 DE MAIO DE 2023, às 9h:30min. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br - link Transparência – Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Secretaria da Educação

COMUNICADO SME nº 19/2023

Lista de espera do Programa Transporte Estudantil

A lista de espera foi definida seguindo os critérios de desempate previstos no Art.7º do Decreto Municipal nº 196/2022, que regulamenta o Programa.

Nome completo	CPF	Percentual do Benefício	Valor Mensal a ser concedido
Matheus Henrique Silva Oliveira	483.3**.***-**	100%	R$ 465,00
Maria Clara Cardoso Fernandes	493.3**.***-**	100%	R$ 400,00
Diego Alwan Blanco Lon	491.7**.***-**	100%	R$ 465,00

Inscrições indeferidas

O indeferimento das inscrições segue os parâmetros determinados pela Lei Municipal nº 1.750 que institui o Programa Transporte Estudantil e o Decreto Municipal nº 196 que regulamenta o Programa.

Nome completo	Justificativa
Marta Daiara de Souza	Contrato de Serviço de Transporte desatualizado, ferindo o requerido no Art. 8°. do Decreto n° 196 de 29 de julho de 2022 (Regulamenta a Lei Municipal no 1.750, de 27 de julho de 2022, que institui o Programa Transporte Estudantil no âmbito do Município de Santa Branca e dá outras providências).

Santa Branca, 28 de abril de 2023.
Kaique Lopes Maia
Secretário Municipal de Educação